

PORTARIA 44 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a responsabilidade pela movimentação das contas correntes do Município de Corrego do Bom Jesus/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º As movimentações de todas as contas bancárias de titularidade do SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CORREGO DO BOM JESUS/MG – CNPJ: 30.251.798/0001-05, estão a cargo **ANA PAULA DE ASSIS MARTINS**, Diretora de Finanças, nomeada pelas Portarias nºs 01 e 02 de janeiro de 2017 e nº 001/2021, portadora do RG nº 13.327.446 (SSP/MG) e CPF nº 060.551.496-80 e **TAMYRES CECÍLIA DA SILVA**, portadora do RG nº 15.448.416 e CPF nº 085.143.246-83, que assinarão conjuntamente toda a documentação, com poderes para abrir/encerrar conta; cadastrar/alterar e desbloquear senhas; autorizar/retirar talões de cheques; emitir/endossar/sustar/contra-ordenar/cancelar e baixar cheques; consultar/resgatar aplicações financeiras e repasses de recursos; consultar extratos de contas de investimentos e poupança; solicitar extrato/saldo de conta; liberar arquivos de pagamentos, receber/passar recibo/dar quitação e emitir comprovantes; contratar convênios e serviços; autorizar débitos em conta; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; além de realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 13 de março de 2026.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-